



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

CONTRATO Nº 024/2019 PMXV

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **ESTRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ENOIR FAZOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.203.120/0001-63, com sede na Rodovia 280, nº 7517, Bairro escolinha, Guaramirim-SC, telefone (47) 33700242, e-mail: [licitacao@urssus.com.br](mailto:licitacao@urssus.com.br) neste ato representada pela sua Administradora, Sr.<sup>a</sup> **INÊS DALMANN**, inscrita no CPF-MF sob o nº 891.909.559-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 012/2019 PMXV modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 PMXV, homologado em 06 de março de 2019 e que se regerá pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a efetuar o fornecimento e instalação de equipamentos de Academias ao ar livre de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Quant. | Unid. | Especificação  | Marca       | Preço Unit. | Preço Total |
|------|--------|-------|--|-------------|-------------|-------------|
| 1    | 2,00   | UN    | ALONGADOR TRÊS ALTURAS - GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO: Aparelho para alongamento dos membros superiores em três alturas distintas. Para três usuários simultâneos. Estimula o sistema nervoso central, alongamento e fortalecimento dos grandes grupos musculares. Aparelho fabricado com tubos de aço carbono redondo de no mínimo de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono galvanizado a fogo no mínimo de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono no mínimo de 1" x 2,00mm. Tampas em chapa de aço carbono no mínimo de 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, devendo oferecer total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, com tratamento de fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possuir placa adesiva de identificação do produto com informações mínimas de músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Fixação: Por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido. Dimensões Aproximadas: (Comprimento x Largura x Altura) 1400x1400x2950mm. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, conforme ABNR NBR 6323:2007, com função de proteção | MOBILE BRAS | 916,89      | 1.833,78    |



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

|   |      |    |  |             |            |          |
|---|------|----|--|-------------|------------|----------|
|   |      |    | contra intempéries climáticas/corrosão.  |             |            |          |
| 2 | 2,00 | UN | <p>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO: Aparelho simulador de Caminhada. Para 2 usuários simultâneos. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora. Aparelho fabricado com tubos de aço carbono redondo de no mínimo de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono no mínimo de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço no mínimo de 2" x 2,00mm. Pedais confeccionados em polietileno de alta densidade injetado, com tratamento contra raios ultra violeta. Tampas em chapa de aço carbono no mínimo 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão no mínimo SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado no mínimo 1045. Parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, passa por tratamento de fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possuir placa adesiva no mínimo com informações de identificação do produto, dos músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt no mínimo 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido. Dimensões Aproximadas (Comprimento x Largura x Altura) 1545x1000x1110mm. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, conforme ABNR NBR 6323:2007, com função de proteção contra intempéries climáticas/corrosão.</p> | MOBILE BRAS | 1.627,5607 | 3.255,12 |
| 3 | 2,00 | UN | <p>CADEIRA PRESSÃO DE PERNAS - DUPLO-GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO: Aparelho simulador de pressão nas pernas. Para 2 usuários simultâneos. Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros inferiores. Aparelho fabricado com tubos de aço carbono redondo de no mínimo de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono no mínimo de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono no mínimo de 2" x 2,00mm. Assentos confeccionados em polietileno de alta densidade injetado, com tratamento contra raios ultravioleta. Tampas em chapa de aço carbono no mínimo de 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão no mínimo SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado no mínimo 1045. Amortecimento de movimentos por polímero composto de linha automotiva. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, com tratamento de fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possuir placa adesiva no mínimo com informações de identificação do produto, dos músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Fixação: Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt no mínimo de 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido. Dimensões aproximadas: (Comprimento x Largura x Altura)</p>   | MOBILE BRAS | 1.382,3189 | 2.764,64 |



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

|   |      |    |   |             |            |          |
|---|------|----|---|-------------|------------|----------|
|   |      |    | 1700x1000x1500. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, conforme ABNR NBR 6323:2007, com função de proteção contra intempéries climáticas/corrosão.   |             |            |          |
| 4 | 2,00 | UN | <p>PLACA ORIENTATIVA - GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO: Placa com dicas de como utilizar de forma correta os aparelhos de academia, dicas para uma vida mais saudável, série de exercícios e indicação muscular de cada aparelho. Aparelho fabricado com tubos de aço carbono redondo de no mínimo de 2" x 2,00mm, quadro de contorno da placa em tubos de aço carbono no mínimo de 1"1/4" x 2,00mm. Placa em chapa galvanizada espessura no mínimo de 0.80mm com tamanho no mínimo de 1000x2000mm. Tampas em chapa de aço carbono no mínimo de 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, com tratamento de fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possuir adesivo frontal com indicações e cuidados para a prática de exercícios em academias ao ar livre, benefícios da prática de atividade física, série de treino recomendada para cada aparelho específico e identificação do fabricante e do cliente e adesivo posterior com desenho e descrição dos músculos trabalhados em cada aparelho da academia ao ar livre. Fixação: Por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido. Dimensões aproximadas: (Comprimento x Largura x Altura) 2150x50x2100mm. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, conforme ABNR NBR 6323:2007, com função de proteção contra intempéries climáticas/corrosão.</p> | MOBILE BRAS | 866,7734   | 1.733,55 |
| 5 | 2,00 | UN | <p>ABDOMINAL DUPLO - GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO: Aparelho para realizar exercícios abdominais. Para 2 usuários simultâneos. Fortalece a musculatura do abdômen e previne problemas de coluna. Aparelho fabricado com tubos de aço carbono redondo de no mínimo de 3" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono no mínimo de 1"1/4" x 2,00mm e 1" x 2,00mm. Tampas em chapa de aço carbono no mínimo de 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento tem proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, com tratamento de fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possuir placa adesiva de identificação do produto, dos músculos trabalhados, informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Fixação por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido. Dimensões Aproximadas: (Comprimento x Largura x Altura) 1600x1400x650mm. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, conforme ABNR NBR 6323:2007, com função de proteção contra intempéries climáticas/corrosão.</p>   | MOBILE BRAS | 1.423,2759 | 2.846,55 |
| 6 | 2,00 | UN | <p>PEITORAL DUPLO - GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO: Aparelho para exercício de peitoral. Para 2 usuários simultâneos. Fortalece os músculos das costas, ombros e peito. Aparelho fabricado com tubos de aço carbono redondo de no mínimo de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono no mínimo de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono no mínimo de 2" x 2,00mm, 1"1/4" x</p>  | MOBILE BRAS | 1.780,7818 | 3.561,56 |



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

|   |      |    |  |                |            |          |
|---|------|----|--|----------------|------------|----------|
|   |      |    | <p>2.00mm. Assentos confeccionados polietileno de alta densidade injetado, com tratamento contra raios ultravioleta. Tampas em chapa de aço carbono no mínimo de 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento deverá ter proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão mínimo SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado mínimo 1045. Amortecimento de movimentos por polímero composto de linha automotiva. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, com tratamento de fosfatização e com pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possuir placa adesiva de identificação do produto, dos músculos trabalhados, com informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt mínimo de 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido. Dimensões Aproximadas: (Comprimento x Largura x Altura) 1000x700x1600mm. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, conforme ABNR NBR 6323:2007, com função de proteção contra intempéries climáticas/corrosão.</p>   |                |            |          |
| 7 | 2,00 | UN | <p>ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO - GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO: Aparelho para exercício elíptico para duas pessoas. Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e função cardiorrespiratória. Aparelho fabricado com tubos de aço carbono redondo de no mínimo de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono no mínimo de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono no mínimo de 2" x 2,00mm e 1"1/4" x 2.00mm. Pedais confeccionados em polietileno de alta densidade injetado, com tratamento contra raios ultravioleta. Tampas em chapa de aço carbono no mínimo de 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto á poeira e água. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento deverá ter proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão no mínimo SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado no mínimo 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados á fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, com tratamento de fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possuir placa adesiva de identificação do produto, dos músculos trabalhados, as informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt no mínimo 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido. Dimensões Aproximadas: (Comprimento x Largura x Altura) 900x1300x1500mm. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, conforme ABNR NBR 6323:2007, com função de proteção contra intempéries climáticas/corrosão.</p> | MOBILE<br>BRAS | 1.599,6196 | 3.199,24 |
| 8 | 2,00 | UN | VOLANTE ROTAÇÃO INCLINADA DUPLO -  | MOBILE         | 954,4655   | 1.908,93 |



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

|   |      |    |   |                |            |          |
|---|------|----|---|----------------|------------|----------|
|   |      |    | <p>GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO: Aparelho para movimentação circular inclinada dos membros superiores. Para 2 usuários simultâneos. Fortalece os membros superiores e aumenta a flexibilidade das articulações dos ombros. Aparelho fabricado com tubos de aço carbono redondo de no mínimo de 2,5" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono no mínimo de 1" x 2,00mm. Manípulos de volantes em Nylon preto com acabamento polido e arredondado. Tampas em chapa de aço carbono no mínimo de 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Sistemas de movimentação em tubos padrão no mínimo SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado no mínimo 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, com tratamento de fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possuir placa adesiva de identificação do produto, dos músculos trabalhados, das informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt no mínimo de 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido. Dimensões Aproximadas: (Comprimento x Largura x Altura) 1250x1500x1350mm. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, conforme ABNR NBR 6323:2007, com função de proteção contra intempéries climáticas/corrosão.</p>   | BRAS           |            |          |
| 9 | 2,00 | UN | <p>SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - GALVANIZADO A FOGO POR IMERSÃO: Aparelho simulador de Esqui. Para 2 usuários simultâneos. Melhora a flexibilidade dos membros inferiores e superiores, quadril e função cardiorrespiratória. Aparelho fabricado com tubos de aço carbono redondo de no mínimo de 2,5" x 2,00mm, secundária em tubos de aço carbono no mínimo de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação confeccionadas em tubo de aço carbono no mínimo de 2" x 2,00mm e 1"1/4" x 2,00mm. Pedais confeccionados em polietileno de alta densidade injetado, com tratamento contra raios ultravioleta. Tampas em chapa de aço carbono no mínimo de 2mm estampadas e soldadas proporcionando excelente acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento deverá possuir proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão no mínimo SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema, e eixos em aço laminado no mínimo 1045. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados à fogo. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas, oferecendo total segurança e conforto aos usuários. Equipamento completo montado pelo sistema de soldagem MIG e TIG, com tratamento de fosfatização e pintura pelo sistema eletrostático a pó. Possuir placa adesiva de identificação do produto, dos músculos trabalhados, das informações do fabricante e telefone para assistência técnica. Flanges para fixação do aparelho em piso de concreto por meio de parafusos tipo Parabolt no mínimo de 3/8"x3" zincados, ou por chumbadores metálicos, conforme necessidade do local escolhido. Dimensões Aproximadas: (Comprimento x Largura x Altura) 1420x1000x1500mm. Deposição de liga metálica a base de zinco em processo de banho por submersão a quente, conforme ABNR NBR 6323:2007, com</p> | MOBILE<br>BRAS | 1.859,3167 | 3.718,63 |



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

|              |  |  |  |  |                  |
|--------------|--|--|--|--|------------------|
|              |  | função de proteção contra intempéries climáticas/corrosão. |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b> |  |  |  |  | <b>24.822,00</b> |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE INSTALAÇÃO, DA FORMA DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

3.1 – Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá instalar os equipamentos no prazo máximo de 30 dias.

3.2 – A base para a fixação dos equipamentos será por conta do CONTRATANTE, sendo que os serviços de instalação, bem com a responsabilidade técnica, serão por conta da CONTRATADA.

3.3 – As academias ao ar livre serão instaladas nas Comunidades de São Miguel e Sete de Setembro, interior do município de Xavantina-SC.

3.4 - A empresa CONTRATADA prestará a garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação, para os equipamentos cotados, a partir da instalação do bem.

3.5 - Durante o período de garantia, se constatado que o objeto deste contrato esteja apresentando defeito e/ou vício ou apresente divergência do especificado no contrato, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. O presente contrato terá prazo de vigência da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Pelo fornecimento e instalação de equipamentos de academias ao ar livre previsto na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 24.822,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e dois reais)**.

5.2. As despesas decorrentes da execução da obra, objeto desta Licitação, correrão a seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária de 2019.

Órgão: 05 Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social  
Unidade: 04 Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 1.006 Investimentos na Assistência Social  
Elemento (95): 4.4.90.52.10.00.00.00

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O Município de Xavantina efetuará o pagamento do objeto desta licitação, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais, atestadas por servidor responsável, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora.

6.2. Por ocasião do pagamento serão retidos os tributos previstos na legislação vigente.

6.3. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso de conta em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. O valor ora contratado é fixo e irrevogável.



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

### CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

8.2. A rescisão contratual poderá ser:

8.2.1. determinada por ato unilateral da CONTRATANTE, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

8.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **subitem 13.1** do presente instrumento convocatório.

9.1.1. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados

9.2. A penalidade de multa, prevista no **subitem 9.1** deste contrato, poderá ser aplicada, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º, do mencionado diploma legal.

9.3. O Município de Xavantina poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

9.4. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

9.4.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento).

c) Ultrapassando o percentual de 5% (cinco por cento) prevista na alínea "b", multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

9.4.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida,

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.



## **Estado de Santa Catarina**

### **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.5. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas será o valor inicial do Contrato, nos termos do subitem 5.1.

9.6. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Xavantina, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.7. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

9.8. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais das esferas municipal, estadual ou federal, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos, devendo apresentar, de imediato, quando solicitada, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.1.5. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

10.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

10.1.7. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

10.1.8. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços, se houver.

10.1.9. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.





## **Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

10.1.10. Entregar o objeto desta licitação, nos termos avençados nas Cláusulas deste contrato, acompanhado de orientação operacional e técnica, como todos os equipamentos, acessórios e especificações.

10.1.11. Isentar o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, inclusive inerente ao transporte e à segurança dos equipamentos, ou de terceiros, até a efetiva entrega da mesma.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 6.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e a cargo da servidora designada **Jéssica Paula Pinzetta**, ao qual caberá fiscalizar e liberar os pagamentos, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato.

13.1.1. A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.2. A fiscalização atuará desde o início dos serviços até o término da vigência deste contrato.

13.1.3. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade cometida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações e Lei 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Seara, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem acordo, as partes assinam este contrato em 2 (duas) vias de igual forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE XAVANTINA**

Xavantina/SC, em 06 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**INÊS DALMANN**  
ESTRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS LTDA  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**ENOIR FAZOLO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: VAGNER LUIZ WOICHEKOSKI  
CPF: 070.130.939-39

02. \_\_\_\_\_  
Nome: JÉSSICA PAULA PINZETTA  
CPF: 083.099.419-00  
**Fiscal do Contrato**